PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART, 285, DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

AUTORES: Vereadores Zacarias Marques, Cássio de Meneses, Eleomárcio Almeida, Joel Alves, Eliene Soares, Elias Ferreira, Francisco Eloécio e Israel Pereira.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art.1º O parágrafo único do art. 285, da Resolução nº 08 de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficará a critério de cada vereador desta Casa definir o número de projetos de concessão de honraria que irá propor anualmente.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 14 de setembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas prevê que cada um dos vereadores deste município pode propor, no máximo, cinco projetos de concessão de honraria. No entanto, a cidade de Parauapebas acolheu e ainda acolhe milhares de pessoas que vieram de outras partes do país em busca de oportunidades de emprego e de esperança de uma vida melhor. Por esta razão, o número de pessoas homenageadas com esse título deve se dar de forma livre, a critério de cada vereador.

Sabe-se, que esta homenagem representa o reconhecimento de cidadão que reside no município, prestigiando e retribuindo o trabalho prestado em prol da cidade e de seu povo. Essa medida busca, primordialmente, reconhecer as pessoas que fazem a história da cidade de Parauapebas mais bonita e vitoriosa. São muitas as pessoas que merecem este título, sendo assim, faz-se necessário que os vereadores tenham a liberdade de escolher a quem e a quantas pessoas irá conceder esta honraria.

Desse modo, não faz sentido manter o número máximo de 05 (cinco) pessoas para cada vereador, previsto atualmente.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Resolução, em razão da relevância e interesse público da iniciativa.

Câmara Municipal de Parauapebas/PA, 14 de setembro de 2023.

AUTORES:

ASSINADO DIGITALMENTE
ZACARIAS DE ASSUNCAO VIEIRA MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ZACARIAS MARQUES

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIENE SOARES

ASSINADO DIGITALMENTE
CASSIO DE MENESES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CÁSSIO DE MENESES

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS FERREIRA

ASSINADO DIGITALMENTE
JOEL PEDRO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOEL ALVES

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO ELOÉCIO

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL PEREIRA BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ISRAEL PEREIRA